



Relatório de Atividades 2018

EM 31/12/2018

MINISTRO DA FAZENDA

Eduardo Refinetti Guardia

**SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE
CONTROLE DE ATIVIDADES
FINANCEIRAS**

Antonio Carlos Ferreira de Sousa

**DIRETOR DE INTELIGÊNCIA
FINANCEIRA E SUPERVISÃO**

Joaquim da Cunha Neto

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Ricardo Lião

CHEFE DE GABINETE

Bernardo Antonio Machado Mota

**CONSELHEIROS DO COAF EM
31/12/2018**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE
INTELIGÊNCIA**

Gustavo Leal de Albuquerque

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos

**COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS**

Marcus Vinícius de Carvalho

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Antonio Carlos Vasconcellos Nóbrega

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL**

Márcio Adriano Anselmo

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA**

Camila Colares Bezerra

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sérgio Djundi Taniguchi

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Eric do Val Lacerda Sogocio

**PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL**

Virgílio Porto Linhares Teixeira

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**

Gerson D'Agord Schaan

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS**

Gustavo da Silva Dias

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

SAUN Quadra 5, lote C, Torre D – 2º andar - Asa Norte

Brasília-DF - CEP: 70040-250

Telefone: +55 (61) 2025-4001 – Fax: (61) 2025-4000

Correio eletrônico: coaf@mj.gov.br – Internet: www.coaf.fazenda.gov.br

Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o COAF tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; comunicar às autoridades competentes nas situações em que o Conselho concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem o combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores. O §1º do art. 14 da Lei também atribuiu ao COAF a competência de disciplinar e aplicar penas administrativas nos setores econômicos, previstos na mesma Lei, para os quais não exista órgão próprio regulador ou fiscalizador.

Missão

Produzir Inteligência Financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Visão

Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida pela promoção do enfoque econômico-financeiro na prevenção e combate ao crime.

Valores

Ética
Sigilo
Impessoalidade
Cooperação
Inovação
Efetividade
Respeito
Qualidade

Sumário

Mensagem do Presidente	5
COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil	6
Estrutura Organizacional	7
Plenário do Conselho.....	7
Estrutura Funcional	7
Principais Resultados	8
Inteligência Financeira	9
Comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados	11
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF)	15
Intercâmbio de Informações.....	17
Bloqueio de recursos	19
Supervisão	20
Regulação	20
Fiscalização	21
Procedimentos de Fiscalização.....	22
Aperfeiçoamento da Supervisão do COAF	25
Aplicação de Penas Administrativas	27
Representação Internacional do Brasil	32
GAFI.....	32
GAFILAT	33
Grupo de Egmont	33
Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL	33
G-20.....	34
Cooperação Bilateral	34
Outras Iniciativas.....	35
Gestão	36
Planejamento Estratégico	36
Novo Modelo de Atendimento do COAF	38
Execução Orçamentária e Financeira	39
Pessoal.....	39
Capacitação	40
Tecnologia.....	41
Gestão de Riscos Institucionais.....	42
Diploma de Mérito	43
Comemoração dos 20 anos do COAF	44
COAF em Números	45

Índice de Ilustrações

Figuras

Figura 1 - Organograma Funcional do COAF	7
Figura 2 - Gerenciamento de Riscos e Prioridades	10
Figura 3 – Princípios da Supervisão do COAF	25
Figura 4 – Matriz de Gerenciamento de Riscos e Prioridades de Supervisão.....	26
Figura 5 – Medidas Pedagógicas Escalonáveis.....	26
Figura 6 – Ações desenvolvidas em 2018 / Princípios da Supervisão do COAF.....	27
Figura 7- Cadeia de Valor do COAF	38
Figura 8- Vídeo Institucional COAF 20 anos	44
Figura 9- Selo Institucional COAF 20 anos.....	44

Tabelas

Tabela 1 - Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados.....	12
Tabela 2 - Resultados das avaliações das instituições comunicantes.....	14
Tabela 3 - Quantidade de RIF encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior.....	16
Tabela 4 - Intercâmbio de informações com autoridades nacionais	18
Tabela 5 - Intercâmbio de informações com outras UIF em 2018.....	19
Tabela 6 - Atividades exercidas pela Supervisão.....	20
Tabela 7 - Quantidade de pessoas com cadastros ativos no COAF em 31/12/2018	21
Tabela 8 - Resultados Averiguações Preliminares (histórico) até 31/12/2018.....	24
Tabela 9 - Memorandos de Entendimento assinados até 2018	34
Tabela 10 - Missão, Visão e Valores do COAF.....	36
Tabela 11 - Diretrizes Estratégicas do COAF: 2016-2019	37
Tabela 12 - Projetos Estratégicos Corporativos sob responsabilidade do COAF	37
Tabela 13 - Evolução das Despesas (2016-2018) (R\$).....	39
Tabela 14 - Capacitações Realizadas em PNLD e TI	40
Tabela 15 - Capacitações Recebidas nas Áreas Gestão, Supervisão, Gestão de Riscos Institucionais e Processo Administrativo	40
Tabela 16 - Homenageados com o Diploma de Mérito COAF em 2018.....	43
Tabela 17 - Principais resultados do COAF no período 2014/2018.....	45

Gráficos

Gráfico 1 - Quantidade de RIF's produzidos por ano	15
Gráfico 2 - Quantidade de comunicações e de pessoas relacionadas nos RIF's por ano	16
Gráfico 3 - Bloqueio de valores por Ano (R\$ milhões)	19
Gráfico 4 – Novos Cadastramentos no COAF 2007/2018.....	22
Gráfico 5 – % de Avaliações Eletrônicas por segmento	23
Gráfico 6 - Quadro geral de Averiguações Preliminares concluídas por ano	24
Gráfico 7 - PAP Instaurados por Ano e Setor Regulado.....	29
Gráfico 8 - PAP Julgados por Ano e Setor Regulado	30
Gráfico 9 - Multas Pecuniárias Aplicadas, por Ano e Setor Regulado (em R\$ mil).....	31

Mensagem do Presidente

Em 2018 nosso COAF chegou aos seus vinte anos de existência, com o contínuo esforço da sua dedicada equipe, desempenhando excelentemente suas funções como unidade central de inteligência financeira do Brasil, inserida no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Neste relatório de atividades poderão ser melhor observadas, genericamente, as origens e especificidades das milhões de comunicações recebidas anualmente dos setores obrigados, bem como as análises de inteligência financeira produzidas a partir delas.

Já no âmbito da supervisão, buscamos continuamente um maior engajamento dos setores obrigados, seja por atualizações de nossas resoluções, por orientações e palestras, ou por ações de fiscalização para apuração de conformidade das obrigações relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, além de aplicações de sanções em procedimentos administrativos.

Estamos num processo de aprimoramento do nosso sistema de gerenciamento de risco e de nosso sistema de tecnologia da informação – denominado SISCOAF. Tal iniciativa, aliada a um desejado aumento da equipe, tornará possível muito mais qualidade e tempestividade na entrega, às autoridades responsáveis pelas investigações dos delitos descritos na Lei nº 9.613/98, de nossa produção de conhecimento – os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).

Só no ano de 2018 foram mais de sete mil RIF difundidos a partir da reunião e da análise das informações coletadas em nosso banco de dados, que envolveram mais de 370 mil pessoas naturais e pessoas jurídicas.

Como tem sido amplamente noticiado, centenas de RIF produzidos em 2018 municiaram grandes operações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, como a “Lava Jato”, a “Cui Bono”, a “Greenfield”, entre outras, assim como diversas investigações contra grandes organizações criminosas.

Em outra vertente, o COAF atuou, juntamente com vários entes da administração pública, na negociação para a aprovação da Lei nº 13.810/2019, que trata de agilizar medidas de congelamento de bens ligados a organizações terroristas, em cumprimento a Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Ao final de 2018, como de amplo conhecimento, passamos por uma transição governamental e pela decisão de migração da estrutura do COAF do antigo Ministério da Fazenda para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

É mister destacar que esta transição foi das mais tranquilas, pelo que aproveite a oportunidade para agradecer imensamente a todos os dirigentes e servidores do COAF que, com muita dedicação e comprometimento, sem medir esforços, cooperaram e continuam cooperando neste processo.

Obrigado.

Brasília, março de 2019.

Roberto Leonel de Oliveira Lima
Presidente do COAF

COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A produção de inteligência financeira pelo COAF tem origem em comunicações de operações financeiras recebidas, conforme disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos pelo COAF são protegidos por sigilo, e tem como destinatárias as autoridades competentes para investigação.

O COAF também tem a competência de regular os setores econômicos previstos na Lei nº 9.613/1998, para os quais não exista órgão próprio regulador ou fiscalizador. Nesses casos, cabe ao COAF identificar as pessoas abrangidas e definir os meios e critérios para envio de comunicações, bem como a expedição das instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além da aplicação de penas administrativas previstas na Lei.

Na qualidade de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, o COAF também coordena a participação do País em organizações internacionais que lidam com o tema da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), tais como Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), Grupo de Ação Financeira da América Latina contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFILAT) e o Grupo de Egmont.

O COAF integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) - articulação de órgãos, entidades públicas e sociedade civil, que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O COAF também participa dos seguintes órgãos colegiados:

- Conselho Consultivo do SISBIN;
- Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;
- Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;
- Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;
- Grupo de Gestão Integrada sobre Segurança no Estado de São Paulo; e
- Sistema Integrado de Segurança Pública.

Estrutura Organizacional

Plenário do Conselho

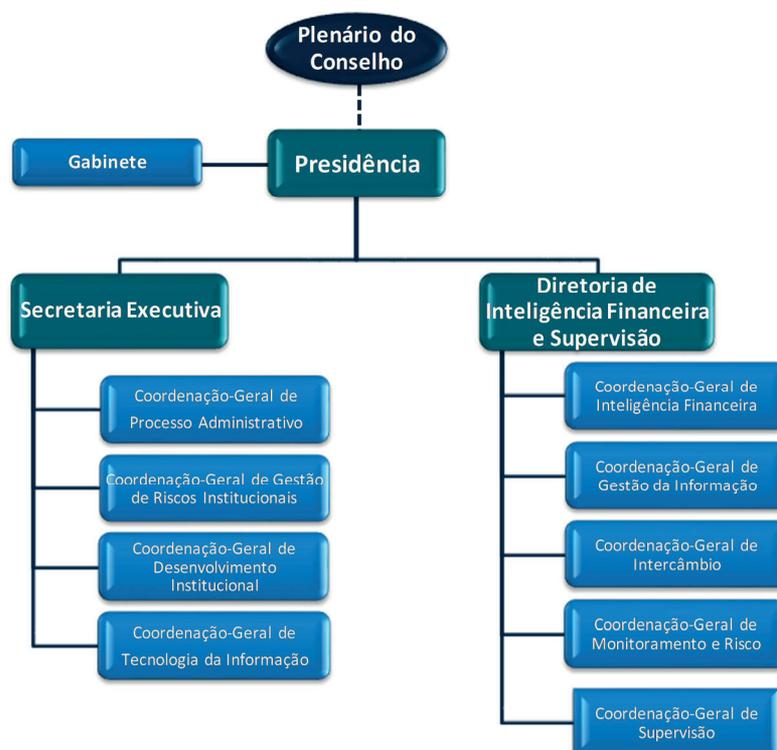
O Plenário do Conselho compõe-se por seu Presidente - nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda, e por onze conselheiros, também designados, até o ano de 2018, em ato do Ministro da Fazenda, que devem ser servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, integrantes do quadro de pessoal efetivo dos seguintes órgãos:

- Agência Brasileira de Inteligência
- Banco Central do Brasil
- Comissão de Valores Mobiliários
- Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
- Departamento de Polícia Federal
- Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Ministério da Fazenda
- Ministério das Relações Exteriores
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- Secretaria da Receita Federal do Brasil
- Superintendência de Seguros Privados

Estrutura Funcional

A estrutura do COAF em 2018 estava organizada de acordo com o Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017 e suas alterações, representada na figura abaixo.

Figura 1 – Organograma Funcional do COAF



Principais Resultados

Em 2018, o COAF produziu 7.345 Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os quais relacionaram 378.334 mil pessoas físicas ou jurídicas, e consolidaram 330.895 mil comunicações de operações financeiras. Atualmente, a base de dados do COAF reúne mais de 17 milhões de comunicações de operações financeiras. Desse total, aproximadamente 3,1 milhões de comunicações foram recebidas somente em 2018, provenientes dos setores econômicos obrigados a comunicar, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

A atuação do COAF, juntamente com o Ministério Público e autoridades policiais, possibilitou, em 2018, o bloqueio judicial de R\$ 176 milhões no Brasil e no exterior, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro e crimes relacionados.

No âmbito da supervisão dos setores regulados e fiscalizados pelo COAF, foram realizadas 657 ações de fiscalização para verificação de conformidade das obrigações voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, sendo 195 Avaliações Eletrônicas de Conformidades (AVEC) e 462 Averiguações Preliminares (AP). Destas, 114 culminaram em Processo Administrativo Punitivo (PAP). Desde o início de suas atividades até o final de 2018, a atuação do COAF resultou na aplicação de R\$ 86,2 milhões em multas pecuniárias.

Inteligência Financeira

Inteligência Financeira consiste na atividade de recebimento, análise e difusão de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados.

As comunicações recebidas dos setores obrigados pela Lei nº 9.613/1998 são analisadas, conjugadas com outras informações disponíveis e, em caso de conclusão pela existência de fundados indícios de ilícitos, encaminhadas para as autoridades competentes, para instauração dos procedimentos cabíveis.

A produção de inteligência financeira também se vale do intercâmbio de informações com autoridades nacionais e estrangeiras, inclusive outras Unidades de Inteligência Financeira (UIF), e da análise de denúncias relacionadas ao tema.

Os resultados das análises realizadas são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).

O processo de trabalho da inteligência financeira é alicerçado numa abordagem baseada em risco, com a utilização de ferramentas tecnológicas, tendo em vista a grande quantidade de comunicações recebidas diariamente pelo COAF.

A gestão baseada em risco permite definir prioridades e otimizar a alocação dos recursos disponíveis. Assim, quando os riscos identificados são baixos, os controles e os procedimentos são simplificados (ou reduzidos), o que permite liberar recursos para aplicação onde há maior probabilidade de eventos de interesse. Dessa forma, os esforços são direcionados para a análise de situações que apresentem maiores riscos de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Os principais mecanismos utilizados para o gerenciamento de riscos e de prioridades são:

- ✓ Análise sistêmica de comunicações recebidas: tratamento analítico das comunicações recebidas dos setores obrigados, realizado eletronicamente pelo Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), utilizando regras previamente definidas;
- ✓ Distribuição aleatória de comunicações: mecanismo que distribui para os analistas as comunicações que não foram diferidas automaticamente pelo SISCOAF¹ (a distribuição aleatória confere impessoalidade ao processo de trabalho e mitiga os riscos de concentração de ocorrências por analistas);
- ✓ Regras de diferimento: critérios predefinidos para o diferimento de comunicações que, em princípio, não apresentem riscos maiores de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos; ou que a ocorrência relatada se refira a caso já analisado, com encaminhamento de relatório às autoridades competentes;

¹ Comunicações diferidas são aquelas direcionadas ao banco de dados do SISCOAF, após análise preliminar, por não apresentarem, em princípio, riscos potenciais de lavagem de dinheiro ou de outros ilícitos. Tais comunicações permanecem disponíveis para consultas e/ou cruzamentos de informações posteriores, caso surjam fatos supervenientes que assim justifiquem.

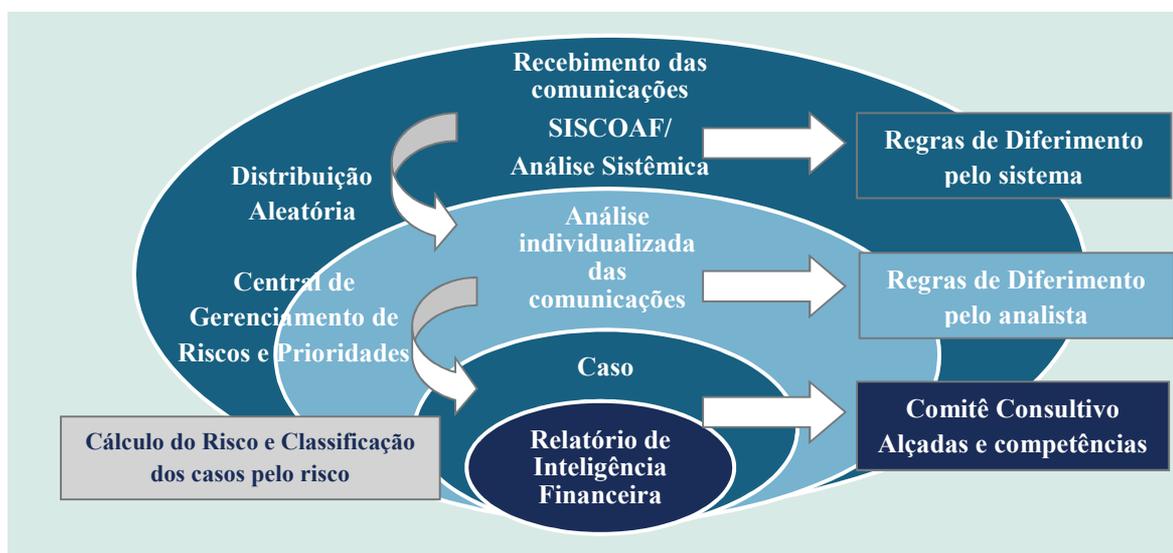
- ✓ Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP): ferramenta automatizada, que calcula o risco das comunicações recebidas e estabelece a ordem de distribuição de casos para análise e elaboração de RIF;
- ✓ Modelos Preditivos: modelos estatísticos de aprendizado de máquina e especialistas para a análise automatizada de comunicações recebidas dos setores obrigados.
- ✓ Regime de Alçadas e Delegação de Competências: segregação das atividades por função institucional e definição de responsabilidades;
- ✓ Comitê Consultivo: instrumento operacional, de caráter permanente, para o assessoramento na tomada de decisão em assuntos relacionados ao processo de inteligência financeira, inclusive apreciação dos RIF.

Esses mecanismos são permanentemente revisados, com vistas à melhoria das ferramentas de análise das comunicações e do tratamento de fatos específicos, decorrentes das peculiaridades dos comunicantes e da natureza das comunicações.

Em relação à tecnologia, a principal ferramenta tecnológica empregada é o Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), usado como canal pelos setores obrigados para efetuarem as comunicações. Ele também é utilizado para a análise das comunicações e denúncias recebidas; armazenamento de registros e documentos produzidos relativos às comunicações e análises realizadas; intercâmbio de informações com as autoridades competentes; e repositório de informações, servindo como uma grande base de dados.

O SISCOAF ainda inclui o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), utilizado para difusão dos RIF às autoridades competentes; para o recebimento de informações sobre indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro identificados por autoridades nacionais; e para o encaminhamento de respostas às requisições apresentadas por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Figura 2 – Gerenciamento de Riscos e Prioridades



Comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados

As comunicações efetuadas pelos setores obrigados pela Lei nº 9.613/1998 são recebidas pelo SISCOAF que, programado com regras de inteligência pré-definidas, efetua análise sistêmica e distribui as comunicações que deverão ser tratadas individualmente pelos analistas. Todas as comunicações recebidas e análises realizadas são armazenadas no SISCOAF, o que possibilita a construção de uma base de dados com volume crescente de informações, utilizadas como subsídios para a realização das análises subsequentes.

Na análise individualizada, o conteúdo das comunicações recebidas é avaliado e relacionado com outras informações disponíveis. Além da base de dados do SISCOAF, são utilizadas outras fontes de informações, tais como: Rede Infoseg (base de inquéritos), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (Cadastro de PEPs), Prestação de Contas Eleitorais do TSE, Cadastro Nacional de Empresas (CNE), Base de Grandes Devedores da União, Bases do Tribunal Superior Eleitoral, Declaração de Porte de Valores (e-DPV). A maioria dessas bases de dados está integrada ao SISCOAF.

A seguir, é apresentado o volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2018:

Tabela 1 – Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados

Regulador	Setor Econômico	COS				COE				Total
		1998-2016		2017		1998-2016		2017		
		Total	COS	Total	COE	Total	COE			
	TOTAL GERAL	5.177.564	322.802	414.911	5.915.277	7.281.401	1.179.930	2.720.584	11.181.915	17.097.192
	Bens de luxo ou de alto valor	9.361	3.057	4.092	16.510	10.273	4.651	5.330	20.254	36.764
COAF	Bingos	2.380	0	0	2.380	2.380	0	0	2.380	4.760
	Bolsas de mercadorias	3	0	0	3	3	0	0	3	6
	Cartões de crédito	143.680	15.200	7.890	166.770	51	0	0	51	166.821
	Factoring e securitização de ativos	168.940	4.933	7.841	181.714	995	318	350	1.663	183.377
	Jóias, pedras e metais preciosos	307	34	33	374	2.319	2.451	4.019	8.789	9.163
	Remessas Alternativas de Recursos	0	129	469	598	0	0	0	0	598
	Serviços de assessoria/consultoria	132	47	164	343	21	17	126	164	507
	Agência de Fomento	45	6	15	66	0	0	0	0	66
	Arranjos e Instituições de Pagamento	205	64	1	270	0	0	1.796	1.796	2.066
	Associação de Poupança e Empréstimo	2.497	176	193	2.866	0	0	0	0	2.866
BACEN	Bancos	509.977	63.212	77.785	650.974	7.075.492	1.118.132	2.475.626	10.669.250	11.320.224
	Bancos Cooperativos	3.466	1.171	1.944	6.581	23.726	371	3.841	27.938	34.519
	Companhia Hipotecária	15	0	0	15	0	0	0	0	15
	Consórcio	14.673	1.306	2.546	18.525	5	1	10	16	18.541
	Cooperativa de Crédito	77.085	29.248	35.015	141.348	159.091	46.735	219.337	425.163	566.511
	Sociedade Corretora de Câmbio	26.110	7.127	139.615	172.852	7	3	283	293	173.145
	Sociedade Corretora de TVM	3.383	972	1.049	5.404	11	0	23	34	5.438
	Sociedade Distribuidora de TVM	28.599	2.916	964	32.479	0	2	3	5	32.484
	Sociedade de Arrendamento Mercantil	572	608	46	1.226	0	0	2.291	2.291	3.517
	Sociedade de Crédito/Financiamento/Investimento	2.870	427	2.408	5.705	0	0	283	283	5.988
COFECI	Contador - Assessoria/Consultoria/Auditoria	2.722	595	496	3.813	0	769	954	1.723	5.536
	Promoção imobiliária compra/venda imóveis	35.830	688	677	37.195	2.516	2.264	1.279	6.059	43.254
	Consultoria	0	0	3	3	0	0	0	0	3
	Mercado de Valores Mobiliários	29.827	15.888	28.114	73.829	0	0	0	0	73.829
	Transporte e Guarda de Valores	193.088	100.566	23.862	317.516	0	0	0	0	317.516
	Juntas Comerciais	128	562	1.568	2.258	0	0	0	0	2.258
	Objetos de arte e antiguidades	110	7	2	119	0	15	12	27	146
	Previdência Complementar	86.309	12.327	13.018	111.654	37	366	346	749	112.403
	Loterias	689.524	858	444	690.826	4.465	3.677	4.109	12.251	703.077
	Mercado Segurador	3.145.604	59.966	60.766	3.266.336	9	0	0	9	3.266.345
Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998	122	712	3.891	4.725	0	158	566	724	5.449	

Fonte: COAF

Na análise, quando detectados sinais de alerta, é calculado o risco inerente à comunicação recebida. Esse cálculo é efetuado de forma automatizada, por um mecanismo denominado Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP). De acordo com o risco apurado na CGRP, são abertas pastas virtuais no SISCOAF, chamadas “Caso”, para aprofundamento da análise. Além do cálculo do risco das comunicações, a CGRP efetua o gerenciamento e a hierarquização dos Casos abertos, o que permite a priorização do tratamento daqueles com risco mais alto. Todos os Casos abertos são analisados.

Os resultados são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Quando constatados indícios de crime de lavagem de dinheiro ou de qualquer outro ilícito, os RIF são encaminhados às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, na forma prevista no art.15 da Lei nº 9.613/1998.

As comunicações dos setores obrigados são insumos imprescindíveis ao trabalho de inteligência financeira. Diante disso, desde maio de 2012, essas comunicações são avaliadas por meio do Sistema de Avaliação da Qualidade de Comunicações. Esse sistema tem como objetivo indicar aos setores obrigados o que se espera de uma comunicação, e qual o conteúdo de maior relevância para a Unidade de Inteligência Financeira. Vale ressaltar que a avaliação não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores.

Os resultados da avaliação são disponibilizados simultaneamente, no SISCOAF, para as instituições comunicantes. As avaliações realizadas em 2018 apresentaram os seguintes resultados:

Tabela 2 – Resultados das avaliações das instituições comunicantes²

Segmento	NOTA 1 (Insuficiente)		NOTA 2 (Insuficiente)		NOTA 3 (Regular)		NOTA 4 (Bom)		NOTA 5 (Muito Bom)		NOTA 6 (Excelente)		Total	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
	Total	1414	100,0%	778	100,0%	392	100,0%	1578	100,0%	269	100,0%	741	100,0%	5172
CFC - Contador - Serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência	7	0,5%	5	0,6%	2	0,5%	3	0,2%	0	0,0%	0	0,0%	17	0%
COAF - Bens de luxo ou de alto valor	17	1,2%	17	2,2%	3	0,8%	14	0,9%	0	0,0%	1	0,1%	52	1%
COAF - Cartões de crédito	17	1,2%	12	1,5%	12	3,1%	31	2,0%	0	0,0%	1	0,1%	73	1%
COAF - Factoring e securitização de ativos, títulos ou recebíveis mobiliários	6	0,4%	7	0,9%	3	0,8%	2	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	18	0%
COAF - Jóias, pedras e metais preciosos	1	0,1%	0	0,0%	2	0,5%	1	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	4	0%
COAF - Remessas Alternativas de Recursos	0	0,0%	1	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0%
COAF - Serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência	4	0,3%	2	0,3%	1	0,3%	2	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	9	0%
COFECI - Promoção imobiliária compra/venda imóveis	3	0,2%	4	0,5%	4	1,0%	2	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	13	0%
COFECON - Economista - Serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência	0	0,0%	1	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0%
CVM - Mercado de Valores Mobiliários	92	6,5%	108	13,9%	100	25,5%	99	6,3%	7	2,6%	19	2,6%	425	8%
DPF - Transporte e Guarda de Valores	5	0,4%	0	0,0%	0	0,0%	4	0,3%	0	0,0%	0	0,0%	9	0%
DREI - Juntas Comerciais	25	1,8%	10	1,3%	3	0,8%	3	0,2%	0	0,0%	0	0,0%	41	1%
PREVIC - Previdência Complementar	67	4,7%	30	3,9%	22	5,6%	31	2,0%	0	0,0%	0	0,0%	150	3%
SEFEL - Loterias	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	8	0,5%	0	0,0%	2	0,3%	10	0%
Setor econômico sem regulação	27	1,9%	15	1,9%	4	1,0%	4	0,3%	0	0,0%	3	0,4%	53	1%
SFN - Atípicas	1126	79,6%	550	70,7%	225	57,4%	1354	85,8%	262	97,4%	707	95,4%	4224	82%
SUSEP - Mercado Segurador	17	1,2%	16	2,1%	11	2,8%	20	1,3%	0	0,0%	8	1,1%	72	1%

Fonte: COAF

² Conceitos: Excelente: comunicação de alta qualidade, que apresenta todas as características requeridas pelo sistema de PLD/FT; Muito Bom: comunicação de boa qualidade, que apresenta várias das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Bom: comunicação de qualidade média, que apresenta algumas das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Regular: comunicação de relativa qualidade, que apresenta poucas informações relevantes para o sistema de PLD/FT; e Insuficiente: comunicação que não agrega informações relevantes para o sistema de PLD/FT.

Além da divulgação dos resultados da avaliação das comunicações recebidas, o que caracteriza um *feedback* para os comunicantes, o COAF promove encontros presenciais, no formato de treinamentos, reuniões e participações em seminários. Em 2018, esses eventos contaram com a participação de 561 representantes de instituições comunicantes.

O aumento da eficiência do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) também requer a realização de análises e apresentação de informações, aos órgãos reguladores, sobre as comunicações recebidas das instituições por eles reguladas e fiscalizadas (*feedback* para os órgãos reguladores). As análises são acompanhadas de sugestões acerca dos principais pontos que poderiam ser aprimorados.

Em 2018, essas análises foram encaminhadas ao Banco Central do Brasil (BCB), apresentando informações sobre a quantidade de comunicações recebidas, o índice de utilização das comunicações em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os principais comunicantes, os enquadramentos regulamentares mais utilizados e os resultados da avaliação da qualidade das comunicações.

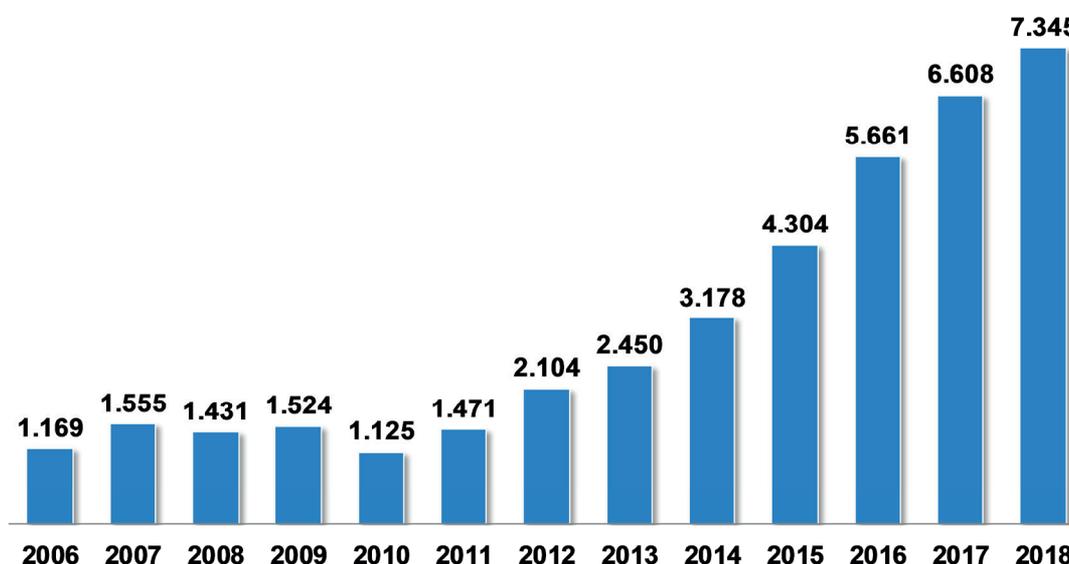
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF)

Os resultados do trabalho de recebimento e análise das comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados, são documentados nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).

Em 2018, foram produzidos 7.345 RIF. Nesses relatórios, foram relacionadas 330.895 comunicações de operações financeiras e 378.334 pessoas físicas e jurídicas.

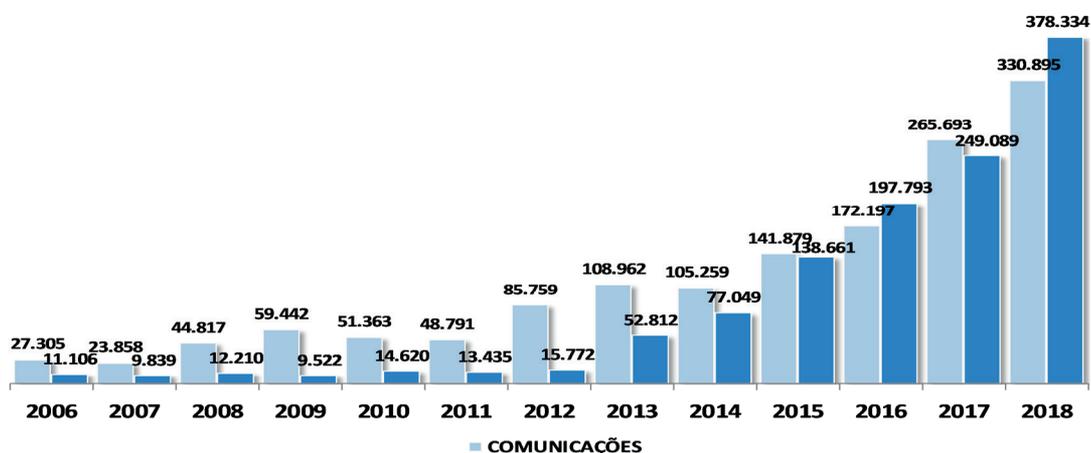
Os gráficos a seguir apresentam a quantidade de RIF produzidos por ano, a quantidade de comunicações utilizadas em sua elaboração e o número de pessoas relacionadas:

Gráfico 1 – Quantidade de RIF's produzidos por ano



Fonte: COAF

Gráfico 2 – Quantidade de comunicações e de pessoas relacionadas nos RIF's por ano



Fonte: COAF

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos em 2018 foram encaminhados às autoridades competentes, em diferentes Unidades da Federação e no exterior, totalizando 10.975 difusões (por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade):

Tabela 3 – Quantidade de RIF encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior

Ano	Período						Total	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Difusões	%
Total Difusões	3.527	4.658	6.217	8.210	8.878	10.975	42.465	100%
AC	7	21	23	32	39	48	170	0,4%
AL	11	20	44	34	123	200	432	1,0%
AM	39	57	90	109	155	257	707	1,7%
AP	18	40	24	37	63	70	252	0,6%
BA	79	80	141	197	277	323	1.097	2,6%
CE	29	70	68	90	128	194	579	1,4%
DF	1.204	1.622	2.021	2.929	2.914	3.024	13.714	32,3%
ES	31	45	37	32	87	102	334	0,8%
GO	74	73	84	171	191	389	982	2,3%
MA	77	77	106	111	132	193	696	1,6%
MG	172	289	361	474	519	716	2.531	6,0%
MS	89	114	185	219	189	237	1.033	2,4%
MT	42	104	156	244	185	198	929	2,2%
PA	40	52	92	105	113	196	598	1,4%
PB	40	51	56	88	66	76	377	0,9%
PE	54	109	101	163	165	322	914	2,2%
PI	14	29	22	61	43	159	328	0,8%
PR	145	177	519	593	586	572	2.592	6,1%
RJ	209	341	407	456	806	1.210	3.429	8,1%
RN	63	73	100	63	62	83	444	1,0%
RO	48	30	152	135	147	263	775	1,8%
RR	4	11	16	55	55	73	214	0,5%
RS	108	93	158	243	269	361	1.232	2,9%
SC	41	47	86	164	135	210	683	1,6%
SE	12	30	33	23	68	59	225	0,5%
SP	797	922	1.009	1.185	1.183	1.216	6.312	14,9%
TO	27	44	52	74	86	147	430	1,0%
EX	53	37	74	123	92	77	456	1,1%

Fonte: COAF

* No DF está localizada a sede do Departamento de Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público, nas Unidades da Federação.

** EX (exterior): RIF encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira.

Os RIFs foram produzidos a partir das comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/1998, do recebimento de informações sobre indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro identificados por autoridades nacionais e da troca de informações com Unidades de Inteligência Financeira. Foram elaborados obedecendo aos critérios de riscos do COAF, com destaque para os temas relativos a corrupção, tráfico de armas, crime organizado em presídios, tráfico de drogas e sonegação de impostos, para aqueles produzidos em cooperação com autoridades de investigação em operações como a “Lava-Jato” em suas diversas fases: “Calicute”, “Cadeia Velha”, “Greenfield”, “Cui Bono?” e “Sepsis”, dentre outras.

Intercâmbio de Informações

A cooperação e a troca de informações com autoridades nacionais são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

As informações sobre indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro devem ser apresentadas pela autoridade responsável pela correspondente investigação, indicando o número e a natureza do procedimento instaurado.

Os fundados indícios da existência do ilícito investigado, bem como identificar as pessoas envolvidas (nome e número do CPF ou CNPJ, conforme o caso).

O intercâmbio de informações com autoridades nacionais é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Intercâmbio do COAF (SEI-C), no SISCOAF. A utilização do SEI-C tem sido continuamente estimulada, face às suas vantagens, especialmente relacionadas à celeridade e à segurança das informações.

Em 2018, foram realizados 7.446 intercâmbios de informações com autoridades nacionais.

Em relação aos intercâmbios realizados, cabe ressaltar que os intercâmbios com autoridades policiais e com o Ministério Público responderam por 85% do total de intercâmbios realizados pelo COAF.

Tabela 4 – Intercâmbio de informações com autoridades nacionais

Autoridades Competentes	Intercâmbio de Informações				Total
	2003 - 2015	2016	2017	2018	
Departamento de Polícia Federal	8.531	1.880	1.474	1.877	13.762
Polícia Civil	2.395	741	1.215	1.781	6.132
Sub-total	10.926	2.621	2.689	3.658	19.894
Ministério Público Federal	2.487	485	545	787	4.304
Ministério Público Estadual	6.696	1.185	1.264	1.854	10.999
Procuradoria Geral da República	95	74	6	35	210
Outros Ministérios Públicos	37	75	84	59	255
Sub-total	9.315	1.819	1.899	2.735	15.768
Justiça Federal	1.815	2	0	1	1.818
Justiça Estadual	2.237	5	6	0	2.248
Outros - Poder Judiciário	742	118	178	261	1.299
Sub-total	4.794	125	184	262	5.365
Receita Federal do Brasil	818	190	236	354	1.598
Controladoria Geral da União - CGU	507	0	56	127	690
Comissão Parlamentar de Inquérito	137	0	0	0	137
Outros Órgãos	493	146	168	310	1.117
Sub-total	1.955	336	460	791	3.542
Total	26.990	4.901	5.232	7.446	44.569

Fonte: COAF

Além das autoridades nacionais, o COAF realiza intercâmbio de informações com as Unidades de Inteligência Financeira (UIF) integrantes do Grupo de Egmont (foro internacional que tem como objetivo estimular a cooperação para a rápida troca de informações entre as UIF dos diversos países membros). Para tanto, a Unidade de Inteligência Financeira deve estar autorizada por lei a trocar informações de inteligência financeira com as congêneres estrangeiras e possuir salvaguardas adequadas, incluindo disposições de confidencialidade, a fim de assegurar que as trocas de informações estejam de acordo com os princípios fundamentais, nacionais e internacionais, e em conformidade com as suas obrigações em matéria de proteção do sigilo do dado ou informação. As informações trocadas entre as UIF não podem ser divulgadas sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

O quadro a seguir apresenta o número de intercâmbios realizados com outras UIF, em 2018, via Rede Egmont (rede informatizada utilizada para a troca de informações entre as UIF integrantes do Grupo de Egmont).

Tabela 5 – Intercâmbio de informações com outras UIF em 2018

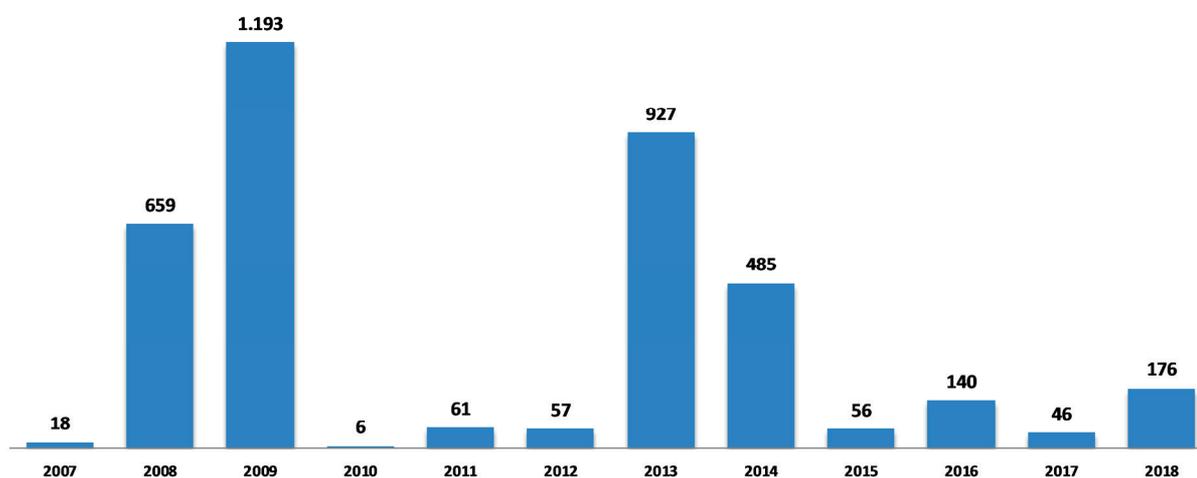
Região da UIF	2018		Total
	Intercâmbios Recebidos	Intercâmbios Enviados	
Total	187	159	346
Europa	133	73	206
América do Sul	23	10	33
América do Norte	4	36	40
Ásia	6	11	17
América Central/Caribe	19	24	43
África	1	4	5
Oceania	1	1	2

Fonte: COAF

Bloqueio de recursos

O trabalho de inteligência financeira realizado pelo COAF contribuiu para viabilizar o bloqueio, pelas autoridades competentes, de valores em contas correntes, fundos de investimentos e previdências privadas pertencentes a pessoas investigadas por crime de lavagem de dinheiro ou outros ilícitos, no Brasil e no exterior. Em 2018 foram bloqueados R\$ 176 milhões.

Gráfico 3 – Bloqueio de valores por Ano (R\$ milhões)



Fonte: COAF

Parte significativa dos bloqueios realizados em 2018 abrangeu recursos de pessoas investigadas em operações desencadeadas pelo Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal e Estadual e Polícias Cíveis, como Operação Lava Jato, Calicute e Quinto do Ouro. As comunicações recebidas dos setores obrigados permitiram detectar a existência de valores nesse segmento e o repasse de informações às autoridades competentes para, tempestivamente, adotarem as providências para o bloqueio.

Supervisão

As ações de supervisão conduzidas pelo COAF compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de penas administrativas em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 9.613/1998, e alcançam tanto pessoas físicas quanto jurídicas (pessoas obrigadas) que desempenhem, ainda que eventualmente, atividades relacionadas no art. 9º da citada Lei, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador.

O COAF, em consonância com seu papel de regulador, atua na orientação de seus supervisionados a respeito das exigências normativas a que estão sujeitos, por meio de eventos presenciais e utilizando tecnologias de comunicação. Objetiva-se, com isso, prestar aos supervisionados os esclarecimentos necessários sobre suas obrigações em matéria de PLD/FT, dentre as quais figuram: i) cadastramento no COAF; ii) identificação e manutenção de cadastro de clientes; iii) registro de transações; iv) adoção de procedimentos, políticas e controles internos; v) comunicação de operações financeiras ou de sua inoportunidade.

Tabela 6 – Atividades exercidas pela Supervisão

Regulação	Fiscalização	Aplicação de Penas Administrativas
<ul style="list-style-type: none">✓ Propor regulamentação para o universo fiscalizável do COAF;✓ Acompanhar regulamentação de outros setores;✓ Orientar as pessoas obrigadas quanto à interpretação das normas do COAF.	<ul style="list-style-type: none">✓ Promover o cadastro das pessoas reguladas pelo COAF;✓ Monitorar o risco do universo fiscalizável do COAF;✓ Fiscalizar conformidade com normas do COAF;✓ Orientar os setores supervisionados pelo COAF.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apurar prática infracional;✓ Gerenciar o Processo Administrativo Punitivo (PAP);✓ Zelar pelo cumprimento das decisões do COAF;✓ Consolidar e disseminar a jurisprudência do Plenário.

Fonte: COAF

Em 2018, o COAF buscou consolidar e aperfeiçoar os procedimentos de supervisão, em conformidade com as inovações implementadas no exercício anterior, ampliando os procedimentos fiscalizatórios e aperfeiçoando os processos e controles internos. No campo da regulação foram continuadas as tratativas para dirimir questões acerca de competência regulatória, bem como tomadas providências a partir dos resultados obtidos.

Regulação

Na perspectiva de fortalecimento do campo normativo para fins de PLD/FT, o COAF busca, de forma permanente, verificar a eficácia das normas sob sua responsabilidade. Como consequência, surge a necessidade de modernização das normas já existentes ou a elaboração de outras que possam abarcar novos sinais de alerta para os setores supervisionados.

Nesse sentido, em 2018, foi publicada a Resolução COAF nº 30, de 4 de maio de 2018, dispondo sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que atuam na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de

direitos de transferência de atletas ou artistas. Essa norma regulamentou os deveres instituídos pela Lei nº 9.618, de 1998, para as pessoas que exercem as mencionadas atividades.

Fiscalização

O universo fiscalizável do COAF

Considerando que cabe ao COAF regular e fiscalizar as pessoas obrigadas que não possuam órgão próprio fiscalizador ou regulador, o primeiro desafio é estimar o tamanho desse universo.

Como o COAF não possui competência específica para autorizar o funcionamento de qualquer tipo de atividade econômica, torna-se difícil precisar o número de pessoas obrigadas que compõem determinado segmento.

Nessas condições, para estimar o tamanho do universo fiscalizável, o COAF considera a relação de empresas que integram a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, em cada atividade sob sua regulação.

Cadastro de Pessoas Obrigadas no COAF

O cadastramento obrigatório junto ao órgão fiscalizador ou regulador está previsto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.613/1998. Devem se cadastrar no COAF as pessoas físicas e jurídicas, de que trata o art. 9º da referida lei, que não possuam órgão próprio fiscalizador ou regulador. Já as demais pessoas obrigadas devem se cadastrar junto ao seu órgão regulador e, posteriormente, fazer sua habilitação no SISCOAF para fins de comunicação de operações.

Nesse contexto, necessário se faz distinguir os conceitos de “cadastro” e de “habilitação”: o primeiro refere-se ao dever de manter cadastro no órgão regulador ou fiscalizador próprio e, na falta deste, no COAF; o segundo refere-se a todas as pessoas obrigadas e se destina a viabilizar o envio das comunicações, de que trata o inciso II do art. 11 da Lei nº 9.613, de/1998, por meio do SISCOAF, incluindo aquelas com regulador próprio.

Em 31/12/2018 foram contabilizados 35.858 **cadastros** ativos no COAF, referentes a pessoas sob sua supervisão, distribuídos conforme tabela a seguir:

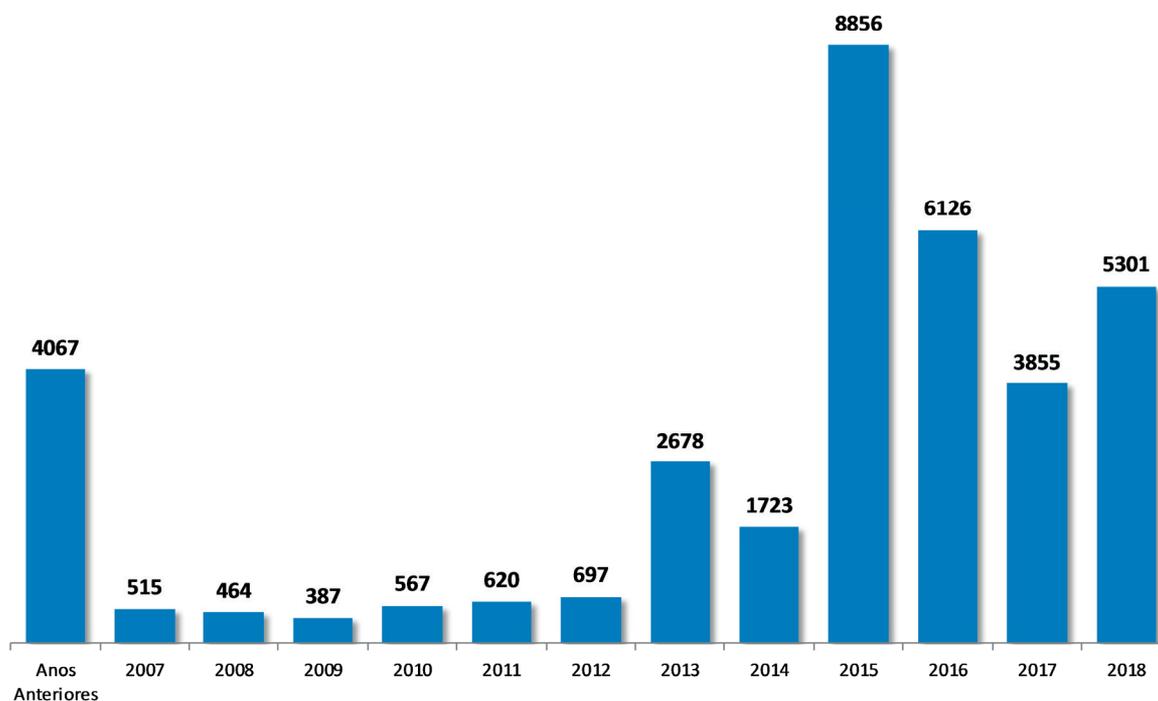
Tabela 7 – Quantidade de pessoas com cadastros ativos no COAF em 31/12/2018

Segmento	Cadastrados no COAF
Serviços de assessoria, consultoria	13.359
Fomento comercial(<i>factoring</i>)	8.930
Jóias, pedras e metais preciosos	6.890
Bens de luxo ou de alto valor	6.019
Serviços diversos para atletas e artistas	176
Outros - COAF	484
Total	35.858

Fonte: COAF

O Gráfico 4 apresenta uma comparação anual de cadastros ativos no COAF pelo ano de cadastramento.

Gráfico 4 – Novos Cadastramentos no COAF 2007/2018



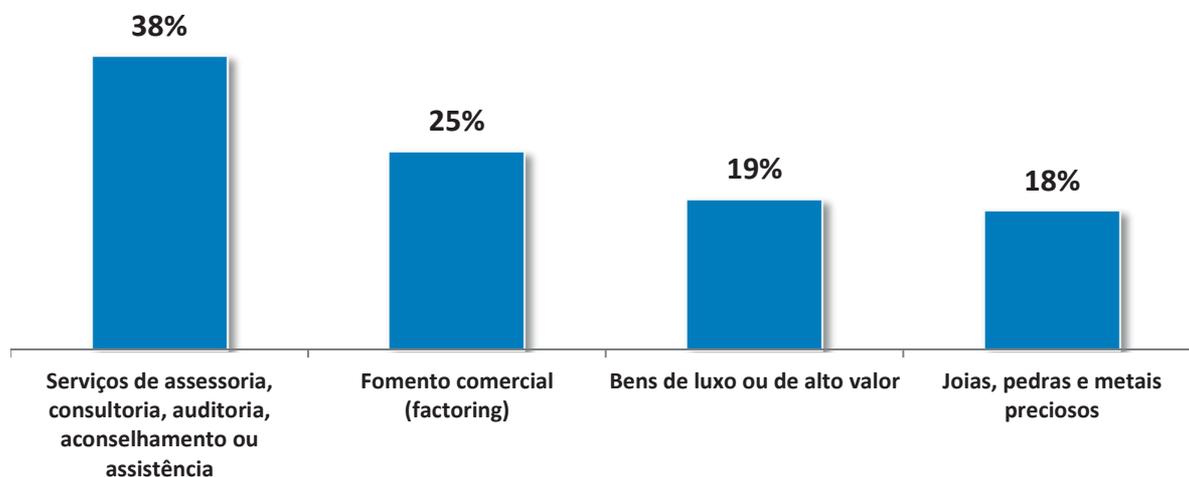
Fonte: COAF

Procedimentos de Fiscalização

No ano de 2018, foram concluídos 657 procedimentos de fiscalização, sendo 195 Avaliações Eletrônicas de Conformidade (AVEC) e 462 Averiguações Preliminares (AP). Destas, 114 resultaram em abertura de Processo Administrativo Punitivo.

A AVEC é um instrumento eletrônico de fiscalização que avalia o grau de conformidade da pessoa supervisionada pelo COAF em relação às obrigações de PLD/FT, abrangendo os deveres regulamentados nas normas vigentes.. A AVEC é operacionalizada integralmente em ambiente eletrônico, por meio do canal de relacionamento da pessoa obrigada junto ao COAF.

Gráfico 5 – % de Avaliações Eletrônicas por segmento



As Averiguações Preliminares são instrumentos de fiscalização, também destinados a aferir o cumprimento de obrigações de PLD/FT.

A Averiguação Preliminar Objetiva (APO) é aplicada aos descumprimentos de comandos da Lei nº 9.618/1998 de natureza objetiva, cuja apuração prescinde de aprofundamentos, pois sua constatação pode se dar diretamente, tais como:

- ✓ ausência de cadastro no COAF (art. 10, inciso IV);
- ✓ não atendimento às requisições do COAF (art. 10, inciso V); e
- ✓ ausência de comunicação de não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao COAF: “declaração negativa” (art. 11, inciso III).

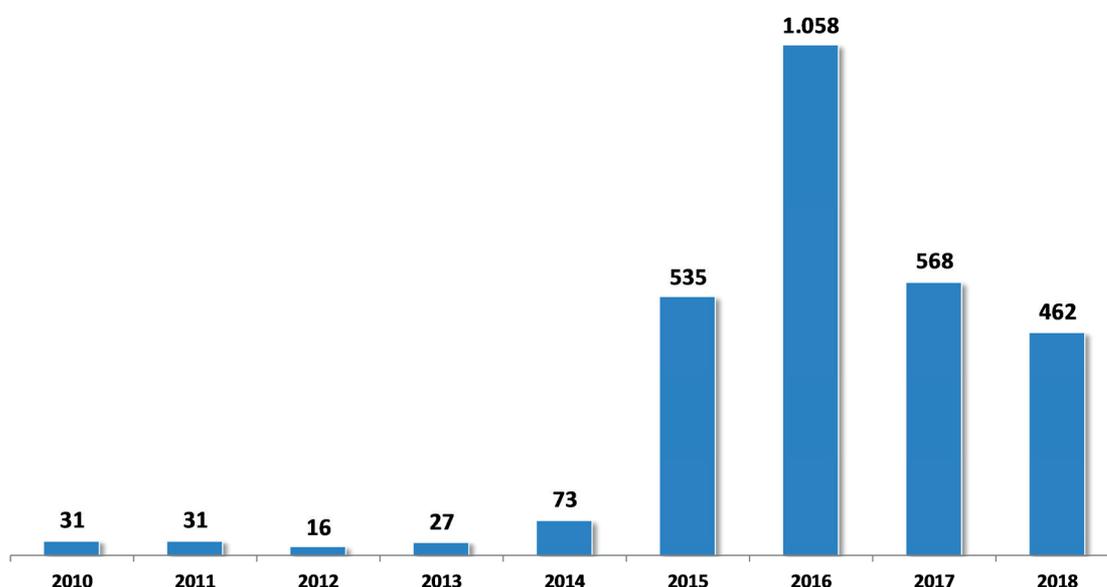
Já a Averiguação Preliminar Ampla (APA) é o procedimento de fiscalização destinado às situações de maior complexidade ou risco. Esse procedimento consiste na requisição de dados e documentos para análise quanto à conformidade da pessoa supervisionada, relativamente às obrigações previstas nos normativos vigentes, abrangendo, no mínimo:

- ✓ cadastro da pessoa supervisionada no COAF;
- ✓ identificação e manutenção de cadastro de clientes;
- ✓ registros de operações;
- ✓ comunicações ao COAF;
- ✓ políticas e procedimentos de PLD/FT.

Desde 2004, até a data de 31 de dezembro de 2018, foram concluídas 2.859 Averiguações Preliminares. Destas, 462 foram realizadas em 2018.

Em 2018 as Averiguações Preliminares Objetivas tiveram como foco o cumprimento da obrigação de efetuar a comunicação de não ocorrência de operações passíveis de serem comunicadas, prevista no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613/1998. Foram contemplados nessa ação os segmentos de factoring, serviços de assessoria e joias, pedras e metais preciosos.

Gráfico 6 – Quadro geral de Averiguações Preliminares concluídas por ano



Fonte: COAF

As Averiguações Preliminares concluídas ao longo de 2018 envolveram os segmentos na seguinte proporção: bens de luxo ou de alto valor (8%); fomento comercial (factoring) (59%); serviços de assessoria (12%) e joias, pedras e metais preciosos (21%).

Do histórico de 2.859 Averiguações Preliminares concluídas, 63% resultaram em arquivamento por conformidade, 33% em abertura de Processo Administrativo Punitivo e 4% em recomendações, conforme a tabela a seguir.

Tabela 8 – Resultados Averiguações Preliminares (histórico) até 31/12/2018

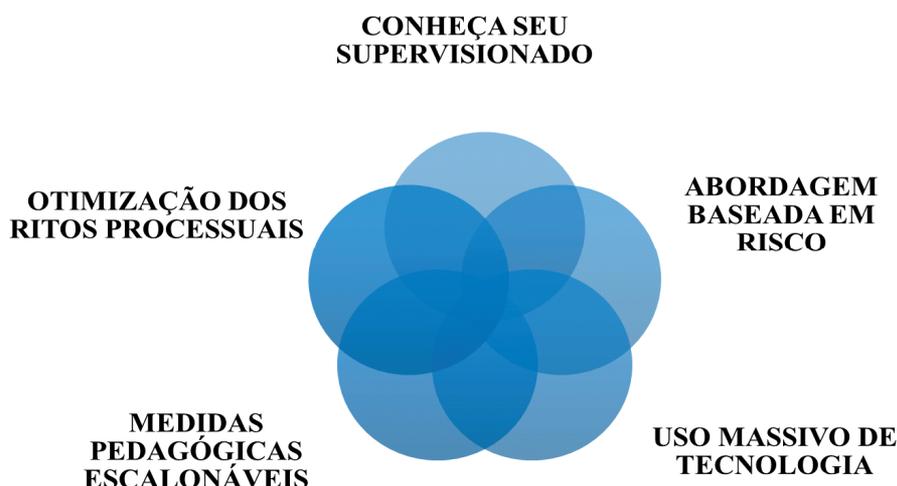
Segmento / Situação	Em Conformidade	Com Recomendação	Processo Administrativo
Total	63,06%	4,17%	32,77%
Bens de luxo ou de alto valor	49,06%	12,58%	38,36%
Fomento comercial (factoring)	69,20%	2,26%	28,54%
Joias, pedras e metais preciosos	57,14%	4,95%	37,91%
Serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência	46,15%	15,38%	38,46%
Outros COAF	66,27%	0,00%	33,73%

* À época sob Supervisão do COAF

Aperfeiçoamento da Supervisão do COAF

A Supervisão do COAF encontra-se apoiada em cinco princípios.

Figura 3 – Princípios da Supervisão do COAF



Fonte: COAF

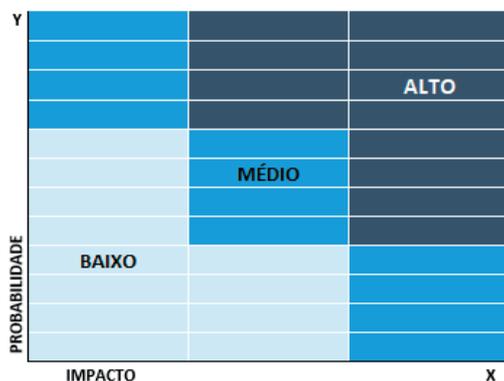
Para a operacionalização desses princípios, é preciso, primeiramente, inteirar-se das características específicas dos setores que se encontram sob fiscalização. Esse objetivo é alcançado por meio da política “Conheça Seu Supervisionado”, que tem, como aspecto fundamental, a identificação das potenciais pessoas obrigadas, seguida dos seus respectivos cadastros junto ao COAF. A qualificação completa e atualizada da empresa é coletada com o cadastramento.

Após o cadastramento, é disponibilizado um canal de relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, que permite a interação entre o órgão e seus supervisionados. O canal de relacionamento é o meio que permite às pessoas obrigadas o cumprimento de todas suas obrigações de PLD/FT junto ao COAF, tais como comunicações de operações, atualizações cadastrais, avaliações eletrônicas de conformidade, averiguações preliminares, consulta de cadastro de pessoas expostas politicamente, troca de informações, upload de documentos..

O segundo princípio, “Abordagem Baseada no Risco”, fundamenta-se na Recomendação 1 do Grupo de Ação Financeira (GAFI), a qual estabelece que os Supervisores devem adotar medidas para garantir que a aplicação de recursos e esforços em PLD/FT seja proporcional aos riscos identificados e, assim, direcioná-las da maneira mais eficiente possível.

Essa abordagem permite ao COAF adequar o tipo de instrumento de fiscalização ao grau de risco representado pela pessoa obrigada, baseado na análise da possibilidade de descumprimento de suas obrigações e do provável impacto para o sistema de PLD/FT.

Figura 4 – Matriz de Gerenciamento de Riscos e Prioridades de Supervisão



Fonte: COAF

Contudo, para a viabilização da política “Conheça Seu Supervisionado” e da aplicação da “Abordagem Baseada em Risco”, é fundamental o “Uso Massivo de Tecnologia”, pois esse pilar, além de possibilitar o alcance de um grande número de pessoas obrigadas, favorece também o tratamento sistêmico das informações obtidas. O uso massivo da tecnologia permite a adoção de medidas mais céleres e abrangentes para a adequada supervisão das pessoas obrigadas, além de melhorar a eficiência do processo de fiscalização, possibilitando a concentração de esforços nos casos de maior impacto/probabilidade de não-conformidade com as regras de PLD/FT.

Em consonância com o princípio da “Abordagem Baseada no Risco”, o COAF adota o princípio das “Medidas Pedagógicas Escalonáveis” para definir o adequado instrumento de fiscalização a ser utilizado, AVEC, APO ou APA.

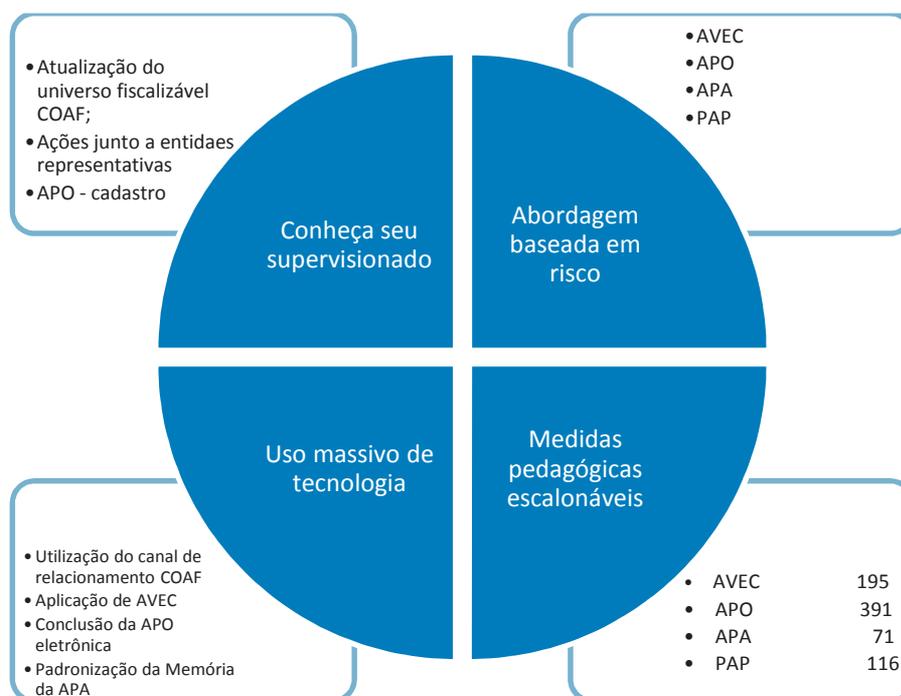
Figura 5 – Medidas Pedagógicas Escalonáveis



Fonte: COAF

As ações desenvolvidas pela Supervisão do COAF, em 2018, buscaram dar aplicação a cada um dos pilares demonstrados na figura a seguir, em conexão entre os Princípios da Supervisão do COAF.

Figura 6 – Ações desenvolvidas em 2018 / Princípios da Supervisão do COAF



Aplicação de Penas Administrativas

Apuração de Prática Infracional e o Processo Administrativo Punitivo

Quando a ação fiscalizadora do COAF constata infração à legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) pelo supervisionado, propõe-se a instauração do devido processo legal para a apuração das condutas imputadas.

A apuração de prática infracional dá-se por meio de processo administrativo de natureza punitiva, cujo teor é de acesso restrito às partes interessadas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A decisão relativa a Processo Administrativo Punitivo (PAP) é adotada pelo Plenário do COAF em sessão de julgamento. Da decisão, os interessados poderão interpor recurso voluntário em petição apresentada ao COAF e endereçada ao Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), unidade do Ministério da Fazenda que atua como segunda e última instância administrativa.

A cobrança de multa pecuniária devida e não paga após decisão definitiva do Plenário é conduzida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), unidade fazendária que responsável pela inscrição do crédito em Dívida Ativa da União.

Otimização dos Ritos Processuais

No ano de 2018, foi dado prosseguimento aos projetos de otimização dos ritos processuais de forma a viabilizar o tratamento do volume crescente de ações de fiscalização que culminam na instauração de Processos Administrativos Punitivos.

Nesse contexto, a atividade de apuração de prática infracional em matéria PLD/FT consolidou a utilização de ferramentas já implementadas, assim como adotou outras de forma a se obter maior celeridade, sem comprometer aspectos de segurança e transparência. Ao longo de 2018, as principais inovações foram:

- ✓ Painel de Risco de Prescrição de PAP – para o acompanhamento estreito e prevenção da prescrição de PAP pendentes de decisão;
- ✓ Aprimoramento do histórico parametrizado de dosimetria das penalidades para uso dos Conselheiros – refinamento com o acréscimo de informações qualitativas;
- ✓ Painel de PAP de Interesse Especial – para monitoramento de PAP de maior relevância e percepção de risco em PLD/FT;
- ✓ modelos de referência para tratamento em escala de PAP decorrentes de APO.

Além disso, vale destacar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em novembro de 2017, conforme Portaria COAF nº 10 de 3 de novembro de 2017, o que representou real mudança de paradigma: todos PAP instaurados desde então tramitam eletronicamente, resultando em maior rapidez, segurança e economicidade ao COAF e às partes.

PAP em Números

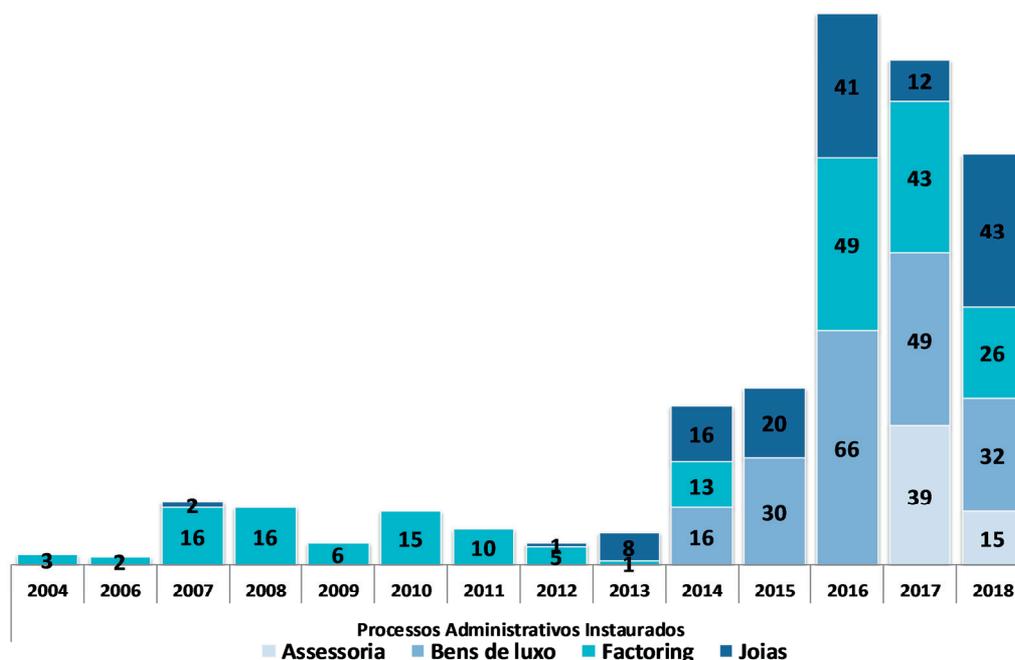
Em 2018 o COAF instaurou 116 PAP, sendo que a soma dos processos abertos em 2017 e 2018 corresponde a 44 % do total instaurado até dezembro de 2018.

Dos PAP abertos em 2018, 65 decorreram de APO por não comunicação de inocorrência de operações passíveis de comunicação (art. 11, inc. III, da Lei nº 9.613/1988)

Quanto aos setores econômicos supervisionados, em 2018 foram instaurados 32 PAP abrangendo empresas do comércio de bens de luxo ou de alto valor; 26 de fomento comercial (factoring); 43 do comércio de joias, pedras ou metais preciosos; e 15 de assessoria.

O COAF instaurou 595 PAP ao longo de sua história, assim distribuídos: 205 no setor de factoring; 193 no de bens de luxo ou de alto valor, 143 no comércio de joias, pedras e metais preciosos e 54 no de assessoria.

Gráfico 7 – PAP Instaurados por Ano e Setor Regulado

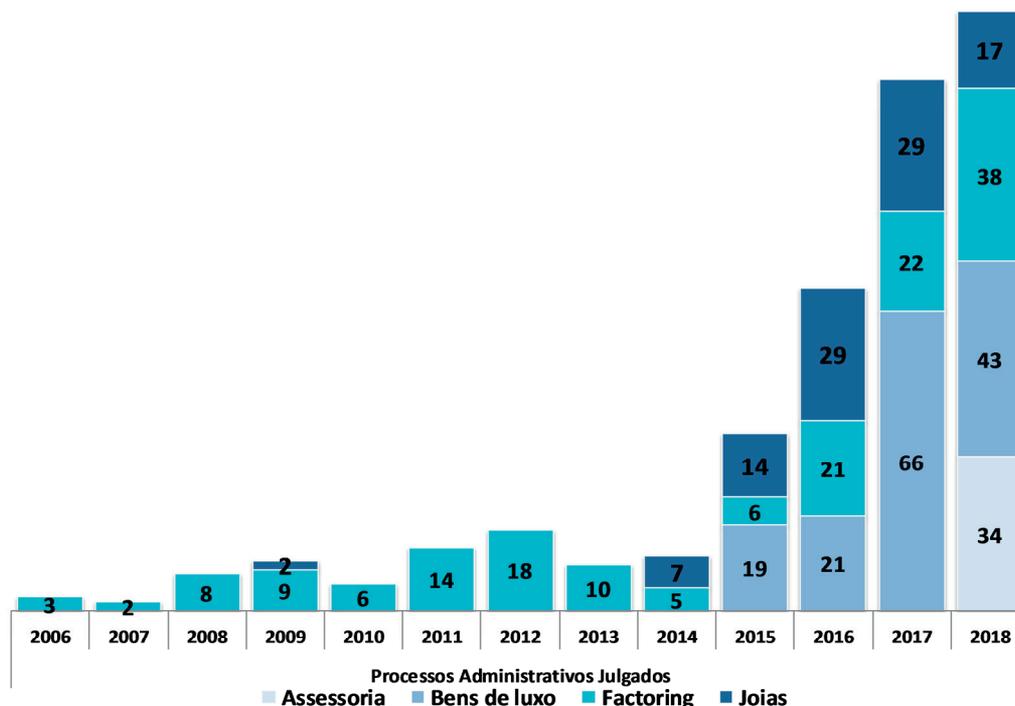


Fonte: COAF

No universo de PAP instaurados pelo COAF desde 2004, figuraram como interessados pessoas domiciliadas em 26 das 27 unidades da federação. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, juntos, responderam por pouco menos da metade (47,4 %) do total de processos instaurados.

Com relação aos PAP julgados, por outro lado, o empenho especial do Plenário do COAF, com auxílio das ferramentas para otimização dos ritos processuais, produziu resultados em 2018. Foram julgados 132 processos nas 5 sessões de julgamento realizadas no ano, 12,8% a mais que o total julgado em 2017. Os PAP julgados somente em 2018 correspondem a 30% do total decidido pelo Plenário do COAF em sua história (443 PAP).

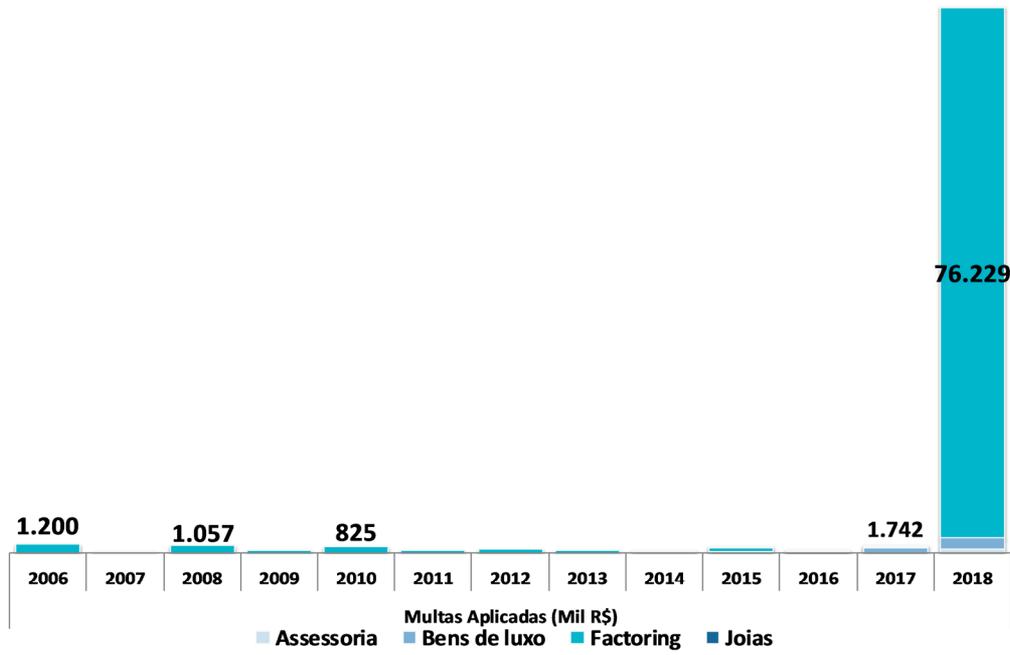
Gráfico 8 – PAP Julgados por Ano e Setor Regulado



Fonte: COAF

As decisões do Plenário do COAF em sede de Processo Administrativo Punitivo (PAP) resultaram na aplicação de R\$ 78,6 milhões em multas a pessoas jurídicas e físicas (administradores) em 2018. Desse total, R\$ 76,2 milhões incidiram sobre o setor de fomento comercial (factoring), R\$ 1,7 milhão sobre o setor de bens de luxo ou de alto valor, e R\$ 140 mil sobre o setor de jóias, pedras e metais preciosos e 488 mil sobre o setor de assessoria. O ano encerrou-se com um montante de multas pecuniárias aplicadas pelo COAF, desde 2006, da ordem de R\$ 86,2 milhões.

Gráfico 9 – Multas Pecuniárias Aplicadas, por Ano e Setor Regulado (em R\$ mil)



Fonte: COAF

Em 2018, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN julgou nove recursos interpostos por empresas e administradores, restando confirmadas integralmente todas as decisões impostas pelo COAF. Do total de recursos julgados, oito foram do setor de bens de luxo e um do setor de joias, pedras e metais preciosos, cujas penas incluíram multas totais da ordem de R\$ 110 mil.

Representação Internacional do Brasil

Em 2018, o COAF deu continuidade ao trabalho de coordenação da representação do Brasil nos diversos organismos e foros internacionais que atuam na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, como seguem:

- ✓ Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);
- ✓ Grupo de Ação Financeira da América Latina contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFILAT);
- ✓ Grupo de Egmont;
- ✓ Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL (SGT- 4 Assuntos Financeiros);
- ✓ G-20;
- ✓ Comissões Mistas Bilaterais e outras atividades bilaterais.

Nesta tarefa, o COAF contribuiu para a efetiva implementação de ações fundamentais para o cumprimento, pelo Brasil, dos padrões internacionais sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), respeitados os interesses do País.

Além disso, o COAF ampliou ainda mais a cooperação com Unidades de Inteligência Financeiras (UIF) de diversos países, em especial na troca de informações, intercâmbio de experiências e capacitação de servidores. Nesse contexto, por exemplo, o COAF assinou Memorandos de Entendimento (MoU) com a UIF da Grécia, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe e concluiu as negociações com Macau.

GAFI

Exercendo a coordenação da delegação brasileira junto ao GAFI, o COAF participou ativamente das reuniões plenárias, das atividades dos grupos de trabalho temáticos, especialmente nos de cooperação internacional, de revisão da metodologia de avaliação, de riscos e tendências e de política e desenvolvimento, além do fórum de representantes de UIF dos países membros.

Além disso, o COAF coordenou importantes negociações com o GAFI e com as delegações dos países membros para a discussão e aprovação do décimo quinto, décimo sexto e décimo sétimo relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo Grupo. Para tanto, foram apresentadas todas as medidas implementadas e os avanços alcançados pelo País na correção de deficiências identificadas no sistema brasileiro de PLD/FT, tais como a apresentação ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo do Projeto de Lei sobre a indisponibilidade de ativos ligados a terroristas.

O COAF também lidou com discussões sobre novas tendências e modalidades de produtos e serviços financeiros que possam apresentar riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, que resultaram na revisão das Recomendações e da metodologia do GAFI sobre os ativos virtuais e grupos financeiros multinacionais.

GAFILAT

Em 2018, o COAF, como coordenador nacional do Brasil junto ao GAFILAT, atuou em conjunto com outros órgãos governamentais nas principais atividades, reuniões e grupos de trabalho a seguir:

- ✓ Grupo de trabalho sobre capacitação e desenvolvimento;
- ✓ Grupo de trabalho sobre análise de risco e inclusão financeira;
- ✓ Grupo de trabalho sobre financiamento do terrorismo;
- ✓ Grupo de trabalho sobre apoio operativo; e
- ✓ Grupo de trabalho sobre avaliações mútuas.

Nesse contexto, merece destaque a atuação do COAF na troca de experiências com outros países membros do Grupo, principalmente nas áreas de análise de informações, supervisão e melhores práticas sobre avaliação de risco, análise de ameaças regionais, e processo de avaliação mútua.

Além disso, o Brasil, representado pelo COAF, deu continuidade ao trabalho de aprimoramento da cooperação regional entre as Unidades de Inteligência Financeira da América Latina, por meio de plataforma comum de intercâmbio de informações e dados. Esta ferramenta permite dar fluidez à troca de experiências em casos práticos de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo que envolverem um ou mais países da América Latina, dando agilidade às trocas de informações, de forma complementar ao intercâmbio já realizado no âmbito da Rede Segura de Egmont.

Grupo de Egmont

Em 2018, o COAF, como membro do Grupo de Egmont, atuou fortemente em três frentes nesse organismo: a troca de informações no campo da inteligência financeira, a assistência a novos candidatos a membros do Grupo e o intercâmbio de experiências na área de regulação e supervisão. Merece destaque a participação do COAF nas discussões sobre autonomia e independência operacional da UIF, materializada no reconhecimento por todas as UIF membros do Grupo de Egmont de que essa autonomia operacional do COAF é vista como uma das causas do êxito no combate à lavagem de dinheiro e outros delitos financeiros, em especial a corrupção, por parte de autoridades brasileiras em casos de grande impacto no País.

Além disso, o COAF também atuou fortemente nas discussões sobre projetos de aprimoramento do engajamento dos setores obrigados com o trabalho da UIF e outras formas de parceria entre entes públicos e o setor privado.

Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL

O COAF colaborou com o Banco Central do Brasil nas atividades do SGT- 4 (assuntos financeiros), participando dos trabalhos realizados pela Comissão de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, de modo especial nos assuntos referentes ao modelo unificado de supervisão e atualização de normas e procedimentos ALD/CFT aplicados no âmbito do setor financeiro e não financeiro, bem como no intercâmbio de experiências de supervisão. Deu ainda continuidade à negociação da proposta

de tornar o SGT-4 membro observador do GAFILAT, com o objetivo de unir esforços dos dois foros e evitar duplicação de trabalho sobre a mesma temática.

G-20

Em 2018, o COAF colaborou com a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) em temas relacionados à LD/FT discutidos no âmbito do G-20, em especial naqueles relacionados ao projeto de combate aos ilícitos transnacionais, em que o G-20 trabalhou em estreita cooperação com o GAFI.

Cooperação Bilateral

O COAF, em 2018, seguiu colaborando com o Ministério das Relações Exteriores nas Comissões Mistas Bilaterais para o combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, coordenada por aquele ministério, tendo participado da Comissão com a Colômbia.

O COAF, ainda no campo bilateral, assinou Memorando de Entendimento (MoU) para a troca de informações com a UIF da Grécia, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe e concluiu as negociações para assinar MoU com Macau. O quadro a seguir relaciona os 42 Memorandos assinados até 2018.

Tabela 9 – Memorandos de Entendimento assinados até 2018

País	Ano	País	Ano
Bélgica	1999	Japão	2007
Portugal	2000	Equador	2007
Espanha	2000	Rússia (MoU revisado)	2008
França	2000	Polônia	2008
Rússia	2000	Bahamas	2008
Colômbia	2000	Emirados Árabes Unidos	2009
Bolívia	2001	EUA	2010
Paraguai	2001	Irã	2011
Panamá	2001	África do Sul	2005
Guatemala	2002	Angola	2013
Tailândia	2003	Moçambique	2013
Coréia do Sul	2003	Cabo Verde	2013
Argentina	2003	Ilhas Fiji	2013
Portugal (MoU revisado)	2004	Nicarágua	2015
México	2005	Vaticano	2015
Ucrânia	2004	Israel	2016
Chile	2005	Argentina (MoU revisado)	2016
África do Sul	2005	Bolívia (MoU) revisado	2017
Antilhas Holandesas	2006	Grécia	2018
Canadá	2006	Guiné-Bissau	2018
Bulgária	2007	São Tomé e Príncipe	2018

Fonte: COAF

Outras Iniciativas

O COAF deu continuidade às atividades de observação e monitoramento conjunto sobre práticas e comportamentos em atividades financeiras na tríplice fronteira, com a participação da Argentina, Paraguai e Estados Unidos, objetivando apresentar e discutir tipologias conceituais sobre lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e crimes conexos, bem como conhecer possíveis riscos identificados por instituições financeiras e não financeiras dos três países sobre atividades ilegais e criminosas naquela região fronteiriça.

Gestão

O COAF adota uma série de práticas e instrumentos de gestão na busca por maior eficiência e eficácia no cumprimento de seu papel institucional.

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do COAF para o período de 2016-2019 tem como princípios norteadores sua Missão, Visão e Valores, definidos conforme tabela a seguir.

Tabela 10 – Missão, Visão e Valores do COAF

Missão	Visão	Valores
Produzir Inteligência Financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.	Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida pela promoção do enfoque econômico-financeiro na prevenção e combate ao crime.	Ética Sigilo Impessoalidade Cooperação Inovação Efetividade Respeito Qualidade

Fonte: COAF

O Planejamento Estratégico do COAF vincula-se ao Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019 por meio dos seguintes programas: Programa Temático Segurança Pública com Cidadania, sob responsabilidade do Ministério da Justiça; Programa de Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais, sob responsabilidade do Ministério do Planejamento; e Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, coordenado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF.

No âmbito do Programa Temático 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública, do Ministério da Justiça, o COAF figura como responsável por duas metas, a saber:

- ✓ Desenvolver e implantar novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras, o SISCOAF II, com vistas à modernização tecnológica para o fortalecimento da produção de inteligência financeira e da supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; e
- ✓ Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira

Quanto ao Programa 2110 - Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda (MF), os planos orçamentários sob responsabilidade do COAF foram: 0004 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e 0009 - Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, ambos integrantes da Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade.

E no Programa 0910 – Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais, sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, os planos orçamentários sob responsabilidade do COAF foram: 0003 – Contribuição ao Grupo de

Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF); 0004 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFISUD; e 0005 – Contribuição ao Grupo de Egmont, que integram a Ação Orçamentária 000Q – Operações Especiais.

O Planejamento Estratégico do COAF, enquanto parte da estrutura do MF, alinou-se à sua Missão, Visão e Diretrizes Estratégicas, aprovadas pelo Comitê Estratégico de Gestão do Ministério, com atuação, por meio de seus macroprocessos e processos, nas seguintes Cadeias de Valor:

- ✓ Cadeia de Valor 5 – Desenvolvimento e Proteção dos Mercados Regulados; e
- ✓ Cadeia de Valor 6 – Comércio Exterior, Negociação Internacional e Integração Regional.

Com base no PPA, nas diretrizes do Ministério da Fazenda, e em seus princípios balizadores, o COAF definiu as seguintes diretrizes estratégicas para o período de 2016 a 2019:

Tabela 11 – Diretrizes Estratégicas do COAF: 2016–2019

Diretrizes Estratégicas	
I	Ampliar a utilização de novas tecnologias de detecção de padrões de comportamento e de novos métodos de análise.
II	Aprimorar a política de segurança da informação.
III	Buscar novas parcerias para o desenvolvimento institucional.
IV	Potencializar a capacidade de supervisão dos setores obrigados.
V	Promover o uso da inteligência financeira.

Fonte: COAF

Nesse contexto, o COAF é responsável por 1 (um) projeto que integrou a carteira de Projetos Estratégicos Corporativos (PEC) do Ministério, qual seja:

Tabela 12 – Projetos Estratégicos Corporativos sob responsabilidade do COAF

PEC	Título	Objetivo
19	Modernização e otimização da estrutura fazendária com competência em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.	Otimizar os processos de trabalho do COAF, sobretudo suas interfaces com os processos de outras unidades do MF e outros atores com competências ou interesse em PLD/FT, mediante a adoção de solução tecnológica avançada e a proposição de plano de fortalecimento de suas estruturas organizacionais.

Fonte: COAF

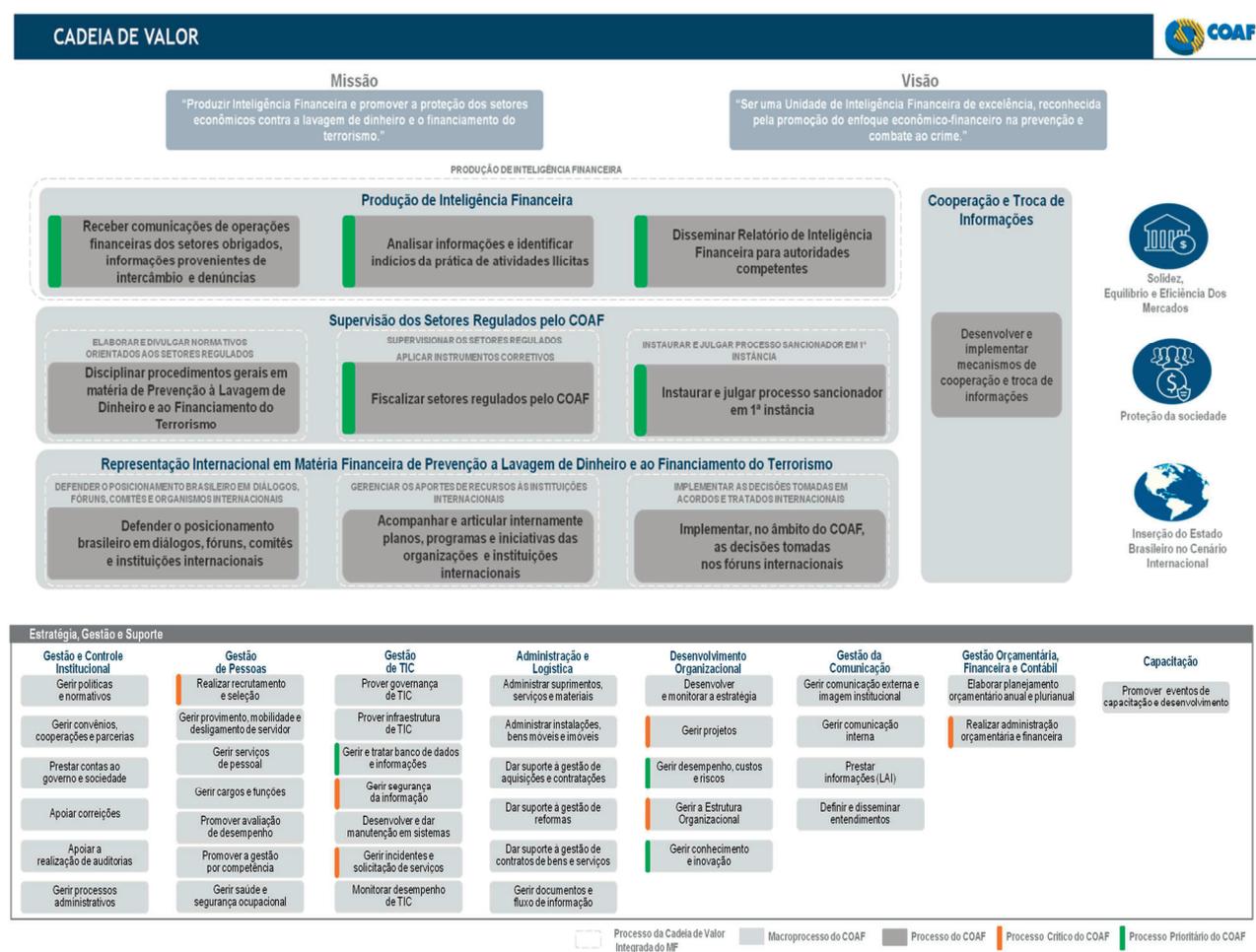
Além do Projeto Estratégico Corporativo 201219 (PEC 19), a estratégia de atuação do COAF para a realização do planejamento estratégico 2016-2019 contou, em 2018, com 7 novos projetos internos, direcionados para o alcance dos resultados prospectados e para o atendimento das diretrizes estratégicas. Tais projetos seguem relacionados:

- ✓ COAF201601 – Novas Bases de Dados;
- ✓ COAF201602 – Segurança Institucional;
- ✓ COAF201603 – Desenvolvimento de Pessoas;
- ✓ COAF201604 – Modelo Alternativo de Supervisão; (Concluído em 2018)

- ✓ COAF201605 – Sistema Eletrônico de Intercâmbio;
- ✓ COAF201606 – Relatório de Inteligência Financeira – RIF; e
- ✓ COAF201607 – Modelo de Atendimento. (Concluído em 2018)

A execução e o monitoramento dos projetos internos do COAF, componentes do Planejamento Estratégico, foram realizados mensalmente, por meio da plataforma do portal de projetos do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF). Semestralmente, foram realizadas reuniões para avaliação do andamento dos projetos.

Figura 7– Cadeia de Valor do COAF



Novo Modelo de Atendimento do COAF

O Projeto de Modelo de Atendimento do COAF, cuja execução teve início em maio de 2017 com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento ao público, aos supervisionados, aos reguladores e às autoridades competentes por meio da elaboração de um novo modelo de atendimento, foi aprimorado ao longo do ano de 2018, com a incorporação de novas atividades, alteração e atualização de script de atendimento e capacitação pontual dos servidores participantes. Ao fim do mesmo ano, o referido projeto foi concluído e o Modelo de atendimento proposto foi definitivamente adotado no âmbito do COAF.

Execução Orçamentária e Financeira

A dotação orçamentária destinada ao COAF, para o exercício de 2018, totalizou a cifra de R\$ 5,662 milhões. Esse valor foi cerca de 14% menor que o exercício anterior, em razão de cortes orçamentários.

No ano foram empenhadas despesas no montante total de R\$ 5,493 milhões, sendo de R\$ 2,321 milhões na ação relativa ao Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF II; R\$ 1,234 milhão no Plano Orçamentário 0004 – Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo; R\$ 976 mil no Plano Orçamentário 0009 – Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo; e R\$ 960 mil na ação relativa a Contribuições a Organismos Internacionais.

Tabela 13 – Evolução das Despesas (2016–2018) (R\$)

Despesas	2016	2017	2018
Diárias e Passagens	138.799	141.061	180.278
Contribuições a Organismos Internacionais	820.926	817.290	960.278
Serviços de Terceiros - PJ/PF	1.986.699	2.337.313	1.951.855
Equipamentos e Material Permanente	-	1.281	3.903
Projeto SISCOAF II	1.807.989	2.718.996	2.321.061
Outras despesas	171.113	44.221	75.396
Total	4.925.526	6.060.162	5.492.771

Fonte: COAF

Obs.: As principais despesas consolidadas em “Serviços de Terceiros - PJ/PF” se referem a despesas de condomínio e aluguel de imóvel.

Pessoal

O quadro de pessoal do COAF reflete o caráter multidisciplinar do órgão, sendo composto por servidores e empregados públicos das seguintes instituições:

- ✓ Ministério da Fazenda;
- ✓ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- ✓ Banco do Brasil;
- ✓ Caixa Econômica Federal;
- ✓ Departamento da Polícia Federal;
- ✓ Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ✓ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- ✓ Serviço Federal de Processamento de Dados.

Em 31 de dezembro de 2018, a força de trabalho do COAF era composta por 37 (trinta e sete) servidores/empregados públicos, 5 terceirizados em funções administrativas e 3 estagiários.

O desempenho do quadro de pessoal do COAF é aferido com base em parâmetros individuais e institucionais. Na definição de metas, são empregados os indicadores de ações finalísticas constantes no PPA 2016-2019: “RIF concluídos” e “Procedimentos Administrativos Concluídos”.

Capacitação

Em 2018, o COAF recebeu e promoveu diversas ações por meio de cursos, palestras e seminários que propiciaram a capacitação do seu quadro funcional, que estão sintetizadas nos quadros a seguir:

Tabela 14 – Capacitações Realizadas em PNLD e TI

Ações em PNLD e TI	Quantitativo	Servidores participantes
Treinamentos / Palestras / Seminários / Congressos / Workshop / Cursos concedidos	60	73
Treinamentos / Palestras / Seminários / Congressos / Workshop / Cursos recebidos	16	28

Fonte: COAF

Tabela 15 – Capacitações Recebidas nas Áreas Gestão, Supervisão, Gestão de Riscos Institucionais e Processo Administrativo

Ações em Gestão, Supervisão, Monitoramento e Risco e Processo Administrativo	Treinamentos recebidos	Treinamentos oferecidos	Servidores participantes
Cursos na área de gestão	7	3	12
Cursos na área de supervisão	6	1	7
Cursos na área de Gestão de Riscos Institucionais	5	-	5
Processo Administrativo	1	1	2

Fonte: COAF

O COAF implementou ciclo de palestras para a formação geral e a disseminação do conhecimento relativo à sua área de atuação, bem como promoveu treinamentos operacionais para instituições parceiras, colaborando ativamente com o Programa Nacional de Treinamento e Capacitação em Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), administrado pelo Ministério da Justiça.

Os treinamentos operacionais realizados pelo COAF tiveram como entidades beneficiadas os setores obrigados. Em relação às palestras realizadas, ressalta-se a participação do COAF, na qualidade de instrutor, em eventos do PNLD.

As ações recebidas nas áreas finalísticas concentraram-se no PNLD, nos Órgãos regulados, na Tecnologia da Informação, nos cursos da ABIN, Exército, Ministérios Públicos e demais órgãos parceiros no combate à corrupção, e no financiamento ao terrorismo.

Na área de Gestão concentraram-se na gestão de pessoas, segurança corporativa, orçamento e finanças, proteção do conhecimento sensível, sustentabilidade etc.

Tecnologia

O ano de 2018 para a tecnologia da informação do COAF iniciou-se desafiador em razão da entrada em vigor da Circular 3839/2017, que alterou o valor mínimo de comunicações de operações em espécie para R\$ 50.000,00, o que desencadeou um aumento diário de recebimento de comunicações da ordem de 300% quando comparado com as quantidades recebidas na vigência da legislação anterior.

Nesse contexto, foi desenvolvida nova plataforma tecnológica para abrigar o ambiente de gestão e recepção de comunicações, cuja implantação ocorreu em fevereiro de 2018. Além de garantir a tempestividade no recebimento de grandes volumes de comunicações, esta nova plataforma passou a compor a cesta de soluções tecnológicas disponibilizadas para a pessoa obrigada, integrada pela gestão de usuários, customização por perfis de acessos, controle de acessos, consultas parametrizadas, captura e conformidade das comunicações enviadas. A tecnologia proporcionou ao COAF agregar novos modelos de formulários de comunicação, que facilmente podem ser adaptados para uso das pessoas obrigadas.

Na cesta de soluções para uso da pessoa obrigada, denominada aqui de Portal da Pessoa Obrigada, foi desenvolvida e aprimorada a funcionalidade de recepção de comunicações de não ocorrência, destinada a facilitar a interação da pessoa obrigada com o COAF no trâmite destas comunicações.

Em meados de 2018 teve início o desenvolvimento do Módulo de Acesso e de Relacionamento para uso dos órgãos supervisores, com previsão de implementação em abril/2019. Este módulo irá aprimorar a gestão do COAF sobre pessoas obrigadas por meio de rotinas como a autorização de cadastro, o descadastramento manual e/ou o autodescadastramento, controle e envio de notificações/informes, integração via webservice, entre outras.

O COAF intensificou o uso de BI (*business intelligence*) no desenvolvimento de consultas e gerenciamento de atividades de análise de comunicação e averiguação de conformidade.

No âmbito do Projeto Estratégico Corporativo 201219 (PEC 19), foi mapeado e desenhado o novo processo de Averiguação Preliminar Ampla – APA que, após o seu desenvolvimento (previsto para 2019), integrará o processo de supervisão do COAF.

No âmbito do sistema SISCOAF foi desenvolvida funcionalidade capaz de verificar e identificar alvos que foram objeto de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), a qual possibilita ao COAF enviar automaticamente relatórios complementares para a autoridade competente quando identificados fatos novos pelo sistema.

Na mesma esteira, a solução SISCOAF em 2018 passou a ser composta de mineração de textos, que foi adquirida no final de 2017 e disponibilizada em produção em maio de 2018, possibilitando a análise de dados não estruturados.

No apoio ao processo eleitoral de 2018, a parceria entre o TSE e o COAF resultou na integração, via webservice, de rotina para intercâmbio de informações.

Em 2018 foi realizada a atualização dos ativos de rede e efetuado o levantamento de necessidades para atualização do parque tecnológico do Coaf, prevista para o primeiro trimestre de 2019, o que certamente proporcionará continuidade ao aprimoramento de seus processos de trabalho.

Foi implementado, ainda, ambiente compartilhado para uso restrito do plenário do COAF, com vistas a dar celeridade à tramitação dos processos administrativos saneadores, à troca de informações entre os membros do Conselho.

Gestão de Riscos Institucionais

A Coordenação de Gestão de Riscos Institucionais busca promover a disseminação da cultura de gestão de riscos no COAF, facilitando e acompanhando a implementação de um processo de gerenciamento de riscos para o órgão.

A gestão de risco visa subsidiar a elaboração do planejamento estratégico, seus desdobramentos e a cadeia de valor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos e desenvolvimento das políticas da organização, assegurando que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais o órgão está exposto. Busca estabelecer níveis aceitáveis de exposição a riscos, proteger o ambiente corporativo, demonstrar os processos utilizados, clarear as informações que suportam a decisão, melhorar o desempenho institucional e aumentar a probabilidade da organização atingir os seus objetivos.

Em 2018, o COAF completou uma iteração do processo de gestão de riscos em 3 dos 10 processos finalísticos elencados em sua cadeia de valor e iniciou o processo em outros 3.

Diploma de Mérito

O COAF homenageou doze personalidades que se destacaram na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil.

A concessão do Diploma aos homenageados foi formalizada por meio da Portaria COAF nº 15, de 26/12/2017.

Tabela 16 – Homenageados com o Diploma de Mérito COAF em 2018

Homenageados	Atividades Profissionais
Andreia Laís de Melo Silva Vargas	Chefe do Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil
Boni de Moraes Soares	Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais da Advocacia-Geral da União
Colégio Notarial do Brasil	Presidente: Paulo Roberto Gaiger Ferreira
Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN	Presidente: Murilo Portugal Filho
Força-Tarefa da Operação Lava-Jato no Rio de Janeiro/RJ	Representante: Eduardo Ribeiro Gomes El Hage
Iágaro Jung Martins	Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil
Kátia Bogéa	Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Leonardo Gomes Pereira	Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, de outubro de 2012 a agosto de 2017
Maurício Leite Valeixo	Superintendente da Polícia Federal no Paraná/PR
Patrícia da Costa Araújo de Alemany	Delegada de Polícia Federal, Coordenadora do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) da Polícia Civil/RJ
Ricardo Andrade Saadi	Superintendente de Polícia Federal no Rio Grande do Sul/RS
Robinson Fernandes	Delegado de Polícia, Coordenador do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) da Polícia Civil/SP

Fonte: COAF

Comemoração dos 20 anos do COAF

Em 2018 o COAF completou 20 anos de existência. Em razão do marco histórico da prevenção e combate ao crime organizado no país, a comemoração do evento foi realizada juntamente à Outorga do Diploma de Mérito 2018, e contou com o lançamento de vídeo institucional COAF 20 anos, cuja temática gerou em torno da exemplificação de um caso de lavagem de dinheiro e como as pessoas obrigadas e a sociedade podem colaborar para combater esta prática, bem como com o lançamento do Selo personalizado e de carimbo comemorativo aos 20 anos do COAF, com réplica.

Figura 8– Vídeo Institucional COAF 20 anos



Figura 9– Selo Institucional COAF 20 anos



COAF em Números

Tabela 17 – Principais resultados do COAF no período 2014/2018

Principais Resultados	2018	2017	2016	2015	2014
Comunicações recebidas dos setores obrigados	3.135.495	1.503.253	1.492.799	1.382.213	1.144.279
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos	7.345	6.608	5.661	4.304	3.178
Comunicações relacionadas nos RIF	330.895	265.693	172.197	141.879	105.259
Pessoas Relacionadas nos RIF	378.334	249.107	197.793	138.661	77.049
Intercâmbio com autoridades nacionais	7.446	4.910	4.901	4.520	2.971
Intercâmbio realizado com UIF (Rede de Egmont)	346	435	424	231	160
Bloqueio de Recursos (em R\$ milhões)	175,8	46	140	56	485
Procedimentos de Fiscalização concluídos	657	741	1.422	535	73
Cadastramento de pessoas reguladas	5.301	3.095	6.053	8.834	1.748
Processos Administrativos Punitivos instaurados	116	143	156	50	45
Processos Administrativos Punitivos julgados	132	117	71	39	12
Advertências aplicadas	9	-	2	13	21
Multas aplicadas (em R\$ mil)	76.228,7	1.111,9	366,5	853,9	211,1

Fonte: COAF

